



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000023/2025

PROCESSO Nº 0022558/2025

ID (CIDADES): 2025.067L0200001.09.0023

1. DO RECONHECIMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES, senhor **WANDERLEI SEGANTINI**, **RECONHECE**, a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores), inclusive fornecimento de peças.

2. DA RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da fundamentação legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021). Atualizado a partir de 01 de janeiro de 2024, pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, para R\$ 62.725,59 (setenta e dois mil, setecentos vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

2.2. Justificativa e razão da escolha do fornecedor: Foi encaminhado e-mail para 04 (quatro) empresas, do ramo de atividade pertinente a referida Contratação Direta, a fim de coletar Proposta de Preços, conforme comprovação de envio de e-mail anexo ao processo. Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, foi assegurada a possibilidade de apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do Aviso de Compra.

2.3. Das solicitações encaminhadas 03 (três) empresas encaminharam Proposta de Preços na Contratação Direta. Não houve fornecedores interessados na apresentação de proposta adicional.

2.4. A escolha da empresa **SAMA FIRE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 58.193.381/0001-52, com sede na Rodovia Mário Covas, 1809 - CEP: 29.941-010 - Bairro Vila Nova – São Mateus/ES para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores), com fornecimento de peças, no valor de R\$ 3.151,00 (três mil, cento cinquenta e um reais), justifica-se em razão de estar autorizada para execução de serviços de manutenção e recarga de extintores, conforme as normas da ABNT NBR 12962 e NBR 15808/15809.

2.5. A empresa apresentou orçamento compatível com os valores de mercado, dentro dos limites estabelecidos pela pesquisa de preços realizada, demonstrando vantajosidade econômica para a Administração. Ademais, possui estrutura técnica adequada, mão de obra qualificada e certificações exigidas para o serviço, garantindo a segurança e a conformidade das manutenções executadas.

2.6. Dessa forma, considerando a necessidade imediata de manutenção dos equipamentos de combate a incêndio, indispensável para o cumprimento das normas de segurança e prevenção de sinistros, e observados os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, a contratação direta da referida empresa mostra-se a opção mais adequada e vantajosa para a Administração.

Mediante os fatos acima **RATIFICO** a situação de **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria desta Casa de Leis, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, devendo o presente despacho, e demais documentos deste processo, ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atenção ao Parágrafo Único, do Artigo 72 da referida lei



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES
Estado do Espírito Santo

São Mateus/ES, 19 de outubro de 2025.

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da Câmara Municipal de São Mateus